



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



RESOLUÇÃO n° 018/2021

Súmula: Define data para entrega dos projetos que após aprovados irão compor o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1359/2004, de 02 de Julho de 2004 **considerando** as deliberações da reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2021 (ata 15/2021).

RESOLVE

Art. 1º - Definir prazo final para entrega dos projetos voltados ao atendimento das Pessoas Idosas, no município de Guarapuava, os quais serão analisados pelo Conselho e após aprovados, irão compor o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º - Os projetos deverão ser apresentados conforme o contido na Resolução n° 015/2021, na forma do Anexo II (Plano de Trabalho), acompanhado de ofício de encaminhamento (Anexo I) e Declaração de Aceite dos Termos da Resolução (Anexo III).

Art. 3º - Os Projetos deverão ser entregues ***até as 17h, do dia 18 de novembro de 2021***, na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Guáira,3074, centro, Guarapuava-PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 03 de novembro de 2021.

Rozilda de Cácia Lemes do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI